PREFEITURA DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL

JORNAL OFICIAL DE AMPARO

Conforme Lei 4.101, de 16 de setembro de 2020

Sexta-feira, 01 de setembro de 2023 | Ano XVIII | Edição 1701 | amparo.sp.gov.br

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Secretaria Municipal de Administração 2
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania 7
Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento 9
SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto 11

PREFEITURA DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL

EXPEDIENTE

IMPRENSA OFICIAL ELETRÔNICA

Criada pela Lei Nº 4.101/2020

PAÇO MUNICIPAL "Prefeito Carlos Piffer"

Avenida Bernardino de Campos nº 705 - Centro
CEP: 13900-400 - Tel.: (19) 3807-9300
email: jornaloficial@amparo.sp.gov.br - site: www.amparo.sp.gov.br

Secretaria de Planejamento, Tecnologia e Comunicação
Jornalista Responsável: Moisés de Camargo (MTB 62 186 SP)

PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 469 DE 01 DE SETEMBRO DE 2023

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito do Município de Amparo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE,

Artigo 1º - **Cessar**, *a partir de 31 de agosto de 2023*, a portaria que concedeu nos termos do Art. 41 da Lei Municipal Nº. 4.021 de 08 de agosto de 2019, a Gratificação de Função ao servidor Sr. **ADNEI REINALDO MAIORINO BUZO**, matrícula 7385, pertencente do quadro permanente de pessoal.

Artigo 1º - **Nomear**, *a partir de 01 de setembro de 2023,* nos termos da Lei n° 4337/2023, de 11 de julho de 2023, **ADNEI REINALDO MAIORINO BUZO**, matrícula 7385, para exercer o cargo em comissão de SUPERVISOR DO DEPARTAMENTO DE DEFESA CIVIL da Secretaria Municipal de Segurança Pública Trânsito e Transporte, cujas atividades, requisitos, habilidades e competências encontram-se descritas na citada Lei.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

CARLOS ALBERTO MARTINS
Prefeito Municipal
JOAO AUGUSTO ALAMINO DE SOUZA CAMPOS
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais
Publicada no Diário Oficial do Município, na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura do Município de Amparo, em 01 de setembro de 2023.
MARIA APARECIDA ADOMAITIS
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 470 DE 01 DE SETEMBRO DE 2023

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito do Município de Amparo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE,

Artigo 1º - **Cessar**, *a partir de 01 de setembro de 2023*, a portaria que concedeu nos termos do Art. 41 da Lei Municipal Nº. 4.021 de 08 de agosto de 2019, a Gratificação de Função à servidora Srª. **VALERIA APARECIDA SACCOMANI**, matrícula 4380, pertencente do quadro permanente de pessoal.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

CARLOS ALBERTO MARTINS
Prefeito Municipal
JOAO AUGUSTO ALAMINO DE SOUZA CAMPOS
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais
Publicada no Diário Oficial do Município, na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura do Município de Amparo, em 01 de setembro de 2023.
MARIA APARECIDA ADOMAITIS
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 471 DE 01 DE SETEMBRO DE 2023

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito do Município de Amparo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE,

Artigo 1º - **Cessar**, *a partir de 01 de setembro de 2023*, a portaria que concedeu nos termos do Art. 41 da Lei Municipal Nº. 4.021 de 08 de agosto de 2019, a Gratificação de Função à servidora Srª. **ROSANA APARECIDA DE SOUZA BARROCA**, matrícula 4436, pertencente do quadro permanente de pessoal.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

CARLOS ALBERTO MARTINS
Prefeito Municipal
JOAO AUGUSTO ALAMINO DE SOUZA CAMPOS
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais
Publicada no Diário Oficial do Município, na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura do Município de Amparo, em 01 de setembro de 2023.
MARIA APARECIDA ADOMAITIS
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 472 DE 01 DE SETEMBRO DE 2023

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito do Município de Amparo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE,

Artigo 1º - **Cessar**, *a partir de 01 de setembro de 2023*, a portaria que concedeu nos termos do Art. 41 da Lei Municipal Nº. 4.021 de 08 de agosto de 2019, a Gratificação de Função à servidora Srª. **REGINA APARECIDA FERNANDES DA SILVA**, matrícula 4433, pertencente do quadro permanente de pessoal.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

CARLOS ALBERTO MARTINS
Prefeito Municipal
JOAO AUGUSTO ALAMINO DE SOUZA CAMPOS
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais
Publicada no Diário Oficial do Município, na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura do Município de Amparo, em 01 de setembro de 2023.
MARIA APARECIDA ADOMAITIS
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 473 DE 01 DE SETEMBRO DE 2023

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito do Município de Amparo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE,

Artigo 1º - **Alterar**, *a partir de 01 de setembro de 2023*, nos termos do artigo 123 da Lei nº 4.337, de 11 de julho de 2023, a designação de nomeação do servidor em comissão o Sr. **ADEMIR TOSCO**, matrícula 12934, do cargo em comissão de Assessor Especial da Secretaria Municipal de Administração, nomeado pela Portaria nº 251 de 11 de julho de 2023, **para** a nova nomeação ao cargo em comissão de Assessor da Secretaria Municipal de Administração, cujas atividades, requisitos, habilidades e competências encontram-se descritas na citada Lei.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

CARLOS ALBERTO MARTINS
Prefeito Municipal
JOAO AUGUSTO ALAMINO DE SOUZA CAMPOS

Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais
Publicada no Diário Oficial do Município, na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura do Município de Amparo, em 01 de setembro de 2023.
MARIA APARECIDA ADOMAITIS
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 474 DE 01 DE SETEMBRO DE 2023

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito do Município de Amparo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE,

Artigo 1º - **Alterar**, *a partir de 01 de setembro de 2023*, nos termos do artigo 123 da Lei nº 4.337, de 11 de julho de 2023, a designação de nomeação do servidor em comissão o Sr. **RENAN AUGUSTO ROCHA**, matrícula 12945, do cargo em comissão de Assessor Especial da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, nomeado pela Portaria nº 326 de 11 de julho de 2023, **para** a nova nomeação ao cargo em comissão de Assessor da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, cujas atividades, requisitos, habilidades e competências encontram-se descritas na citada Lei.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

CARLOS ALBERTO MARTINS
Prefeito Municipal
JOAO AUGUSTO ALAMINO DE SOUZA CAMPOS
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais
Publicada no Diário Oficial do Município, na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura do Município de Amparo, em 01 de setembro de 2023.
MARIA APARECIDA ADOMAITIS
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 475 DE 01 DE SETEMBRO DE 2023

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito do Município de Amparo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE,

Artigo 1º - **Alterar**, *a partir de 01 de setembro de 2023*, nos termos do artigo 123 da Lei nº 4.337, de 11 de julho de 2023, a designação de nomeação do servidor em comissão o Sr. **MARCELO CRISTIANO DE OLIVEIRA**, matrícula 12947, do cargo em comissão de Assessor Especial da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Agronegócio, nomeado pela Portaria nº 308 de 11 de julho de 2023, **para** a nova nomeação ao cargo em comissão de Assessor da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Agronegócio, cujas atividades, requisitos, habilidades e competências encontram-se descritas na citada Lei.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

CARLOS ALBERTO MARTINS
Prefeito Municipal
JOAO AUGUSTO ALAMINO DE SOUZA CAMPOS
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais
Publicada no Diário Oficial do Município, na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura do Município de Amparo, em 01 de setembro de 2023.
MARIA APARECIDA ADOMAITIS
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 476 DE 01 DE SETEMBRO DE 2023

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito do Município de Amparo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE,

Artigo 1º - **Alterar**, *a partir de 01 de setembro de 2023*, nos termos do artigo 123 da Lei nº 4.337, de 11 de julho de 2023, a designação de nomeação do servidor em comissão o Sr. **PATRICK ALESSANDER MACHADO**, matrícula 12938, do cargo em comissão de Assessor Especial da Secretaria Municipal de Esporte e Juventude, nomeado pela Portaria nº 319 de 11 de julho de 2023, **para** a nova nomeação ao cargo em comissão de Assessor da Secretaria Municipal de Esporte e Juventude, cujas atividades, requisitos, habilidades e competências encontram-se descritas na citada Lei.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

CARLOS ALBERTO MARTINS
Prefeito Municipal
JOAO AUGUSTO ALAMINO DE SOUZA CAMPOS
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais
Publicada no Diário Oficial do Município, na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura do Município de Amparo, em 01 de setembro de 2023.
MARIA APARECIDA ADOMAITIS
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 477 DE 01 DE SETEMBRO DE 2023

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito do Município de Amparo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE,

Artigo 1º - **Nomear** nos termos da Lei n° 4337/2023, de 11 de julho de 2023, **JOAO AUGUSTO ALAMINO DE SOUZA**, matrícula 10117, para exercer o cargo concomitantemente de Secretário Municipal da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, cujas atividades, requisitos, habilidades e competências encontram-se descritas no Anexo VI da citada Lei.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

CARLOS ALBERTO MARTINS
Prefeito Municipal
JOAO AUGUSTO ALAMINO DE SOUZA CAMPOS
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais
Publicada no Diário Oficial do Município, na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura do Município de Amparo, em 01 de setembro de 2023.
MARIA APARECIDA ADOMAITIS
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 478 DE 01 DE SETEMBRO DE 2023

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito do Município de Amparo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE,

Artigo 1º - **Cessar**, *a partir de 31 de agosto de 2023*, **HENRIQUE SILOTTO**, matrícula 9823, do cargo em

comissão de SUPERVISOR DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR da Secretaria Municipal de Educação, nomeado(a) pela Portaria nº 294 de 11 de julho de 2023.

Artigo 2º - **Conceder**, *a partir de 01 de setembro 2023,* nos termos do Art. 41 da Lei Municipal Nº. 4.021 de 08 de agosto de 2019, ao servidor **HENRIQUE SILOTTO**, matrícula 9823, pertencente do quadro permanente de pessoal, Gratificação de Função. A porcentagem correspondente a Função Gratificada será de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o respectivo valor de referência salarial, de acordo com o artigo 41 da Lei 4.021 de 08/08/2019.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

CARLOS ALBERTO MARTINS
Prefeito Municipal
JOAO AUGUSTO ALAMINO DE SOUZA CAMPOS
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais
Publicada no Diário Oficial do Município, na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura do Município de Amparo, em 01 de setembro de 2023.
MARIA APARECIDA ADOMAITIS
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 479 DE 01 DE SETEMBRO DE 2023

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito do Município de Amparo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE,

Artigo 1º - **Cessar**, *a partir de 31 de agosto de 2023*, **YUJI EDUARDO UMEBARA**, matrícula 8453, do cargo em comissão de SUPERVISOR DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE, RECREAÇÃO E LAZER da Secretaria Municipal de Esporte e Juventude, nomeado(a) pela Portaria nº 358 de 11 de julho de 2023.

Artigo 2º - **Conceder**, *a partir de 01 de setembro 2023,* nos termos do Art. 41 da Lei Municipal Nº. 4.021 de 08 de agosto de 2019, ao servidor **YUJI EDUARDO UMEBARA**, matrícula 8453, pertencente do quadro permanente de pessoal, Gratificação de Função. A porcentagem correspondente a Função Gratificada será de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o respectivo valor de referência salarial, de acordo com o artigo 41 da Lei 4.021 de 08/08/2019.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

CARLOS ALBERTO MARTINS
Prefeito Municipal
JOAO AUGUSTO ALAMINO DE SOUZA CAMPOS
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais
Publicada no Diário Oficial do Município, na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura do Município de Amparo, em 01 de setembro de 2023.
MARIA APARECIDA ADOMAITIS
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 480 DE 01 DE SETEMBRO DE 2023

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito do Município de Amparo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE,

Artigo 1º - **Cessar**, *a partir de 31 de agosto de 2023*, **ARIOVALDO JOSE DA CUNHA**, matrícula 12506, do cargo em comissão de SUPERVISOR DO DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO DE FROTA E EQUIPAMENTOS da Secretaria Municipal de Manutenção e Serviços Públicos, nomeado(a) pela Portaria nº 268 de 11 de julho de 2023.

Artigo 2º - **Conceder**, *a partir de 01 de setembro 2023,* nos termos do Art. 41 da Lei Municipal Nº. 4.021 de 08 de agosto de 2019, ao servidor **ARIOVALDO JOSE DA CUNHA**, matrícula 12506, pertencente do quadro permanente de pessoal, Gratificação de Função. A porcentagem correspondente a Função Gratificada será de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o respectivo valor de referência salarial, de acordo com o artigo 41 da Lei 4.021 de 08/08/2019.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

CARLOS ALBERTO MARTINS
Prefeito Municipal
JOAO AUGUSTO ALAMINO DE SOUZA CAMPOS
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais
Publicada no Diário Oficial do Município, na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura do Município de Amparo, em 01 de setembro de 2023.
MARIA APARECIDA ADOMAITIS
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 481 DE 01 DE SETEMBRO DE 2023

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito do Município de Amparo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE,

Artigo 1º - **Cessar**, *a partir de 31 de agosto de 2023*, **SIMONE ARMELIN LEITE**, matrícula 7572, do cargo em comissão de SUPERVISORA DO DEPARTAMENTO DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, nomeado(a) pela Portaria nº 335 de 11 de julho de 2023.

Artigo 2º - **Conceder**, *a partir de 01 de setembro 2023,* nos termos do Art. 41 da Lei Municipal Nº. 4.021 de 08 de agosto de 2019, à servidora **SIMONE ARMELIN LEITE**, matrícula 7572, pertencente do quadro permanente de pessoal, Gratificação de Função. A porcentagem correspondente a Função Gratificada será de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o respectivo valor de referência salarial, de acordo com o artigo 41 da Lei 4.021 de 08/08/2019.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

CARLOS ALBERTO MARTINS
Prefeito Municipal
JOAO AUGUSTO ALAMINO DE SOUZA CAMPOS
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais
Publicada no Diário Oficial do Município, na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura do Município de Amparo, em 01 de setembro de 2023.
MARIA APARECIDA ADOMAITIS
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 482 DE 01 DE SETEMBRO DE 2023

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito do Município de Amparo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE,

Artigo 1º - **Cessar**, *a partir de 31 de agosto de 2023*, **DANIELA SACCOMANI RODRIGUES**, matrícula 7042, do cargo em comissão de SUPERVISORA DO DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO DO TRABALHO, RENDA E APOIO AO TRABALHADOR da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Agronegócio, nomeado(a) pela Portaria nº 367 de 11 de julho de 2023.

Artigo 2º - **Conceder**, *a partir de 01 de setembro 2023,* nos termos do Art. 41 da Lei Municipal Nº. 4.021 de 08 de agosto de 2019, à servidora **DANIELA SACCOMANI RODRIGUES**, matrícula 7042, pertencente do quadro permanente de pessoal, Gratificação de Função. A porcentagem correspondente a Função Gratificada será de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o respectivo valor de referência salarial, de acordo com o artigo 41 da Lei 4.021 de 08/08/2019.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

CARLOS ALBERTO MARTINS
Prefeito Municipal
JOAO AUGUSTO ALAMINO DE SOUZA CAMPOS
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais
Publicada no Diário Oficial do Município, na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura do Município de Amparo, em 01 de setembro de 2023.
MARIA APARECIDA ADOMAITIS
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 483 DE 01 DE SETEMBRO DE 2023

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito do Município de Amparo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE,

Artigo 1º - **Cessar**, *a partir de 31 de agosto de 2023*, **ADELAIDE DE FATIMA CARDOSO SILVA**, matrícula 1910, do cargo em comissão de ASSESSORA ESPECIAL da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, nomeado(a) pela Portaria nº 249 de 11 de julho de 2023.

Artigo 2º - **Conceder**, *a partir de 01 de setembro 2023,* nos termos do Art. 41 da Lei Municipal Nº. 4.021 de 08 de agosto de 2019, à servidora **ADELAIDE DE FATIMA CARDOSO SILVA**, matrícula 1910, pertencente do quadro permanente de pessoal, Gratificação de Função. A porcentagem correspondente a Função Gratificada será de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o respectivo valor de referência salarial, de acordo com o artigo 41 da Lei 4.021 de 08/08/2019.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

CARLOS ALBERTO MARTINS
Prefeito Municipal
JOAO AUGUSTO ALAMINO DE SOUZA CAMPOS
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais
Publicada no Diário Oficial do Município, na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura do Município de Amparo, em 01 de setembro de 2023.
MARIA APARECIDA ADOMAITIS
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 484 DE 01 DE SETEMBRO DE 2023

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito do Município de Amparo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE,

Artigo 1º - **Cessar**, *a partir de 31 de agosto de 2023*, **ANA LUCIA JORGE DAOLIO**, matrícula 872, do cargo em comissão de SUPERVISORA DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, nomeado(a) pela Portaria nº 259 de 11 de julho de 2023.

Artigo 2º - **Conceder**, *a partir de 01 de setembro 2023,* nos termos do Art. 41 da Lei Municipal Nº. 4.021 de 08 de agosto de 2019, à servidora **ANA LUCIA JORGE DAOLIO**, matrícula 872, pertencente do quadro permanente de pessoal, Gratificação de Função. A porcentagem correspondente a Função Gratificada será de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o respectivo valor de referência salarial, de acordo com o artigo 41 da Lei 4.021 de 08/08/2019.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

CARLOS ALBERTO MARTINS
Prefeito Municipal
JOAO AUGUSTO ALAMINO DE SOUZA CAMPOS
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais
Publicada no Diário Oficial do Município, na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura do Município de Amparo, em 01 de setembro de 2023.
MARIA APARECIDA ADOMAITIS
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 485 DE 01 DE SETEMBRO DE 2023

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito do Município de Amparo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE,

Artigo 1º - **Cessar**, *a partir de 31 de agosto de 2023*, **HELOISA BALDASSO**, matrícula 12047, do cargo em comissão de SUPERVISORA DO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE, PRAÇAS, PARQUES E JARDINS da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, nomeado(a) pela Portaria nº 293 de 11 de julho de 2023.

Artigo 2º - **Conceder**, *a partir de 01 de setembro 2023,* nos termos do Art. 41 da Lei Municipal Nº. 4.021 de 08 de agosto de 2019, à servidora **HELOISA BALDASSO**, matrícula 12047, pertencente do quadro permanente de pessoal, Gratificação de Função. A porcentagem correspondente a Função Gratificada será de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o respectivo valor de referência salarial, de acordo com o artigo 41 da Lei 4.021 de 08/08/2019.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

CARLOS ALBERTO MARTINS
Prefeito Municipal
JOAO AUGUSTO ALAMINO DE SOUZA CAMPOS
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais
Publicada no Diário Oficial do Município, na Secretaria

Municipal de Administração da Prefeitura do Município de Amparo, em 01 de setembro de 2023.

MARIA APARECIDA ADOMAITIS

Secretária Municipal de Administração

.....

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2023

Refere-se à publicação trimestral das Atas de Registro de Preços, na forma do Art. 15, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

Objeto: Constituição de sistema de registro de preços para eventual aquisição futura de testes rápidos para dengue pelo período de 12 (doze) meses, conforme Edital e Anexos.

Ata de Registro de Preços nº 032/2023: Permanecem inalterados os valores homologados em 26/05/2023.

.....

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2023

Refere-se à publicação trimestral das Atas de Registro de Preços, na forma do Art. 15, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

Objeto: Constituição de sistema de Registro de Preços para eventual aquisição futura de grama para uso da Secretaria de Manutenção e Serviços Públicos no município de Amparo, por um período de 12 (doze) meses, conforme Edital e Anexos.

Ata de Registro de Preços nº 033/2023: Permanecem inalterados os valores homologados em 01/06/2023.

.....

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2023

Refere-se à publicação trimestral das Atas de Registro de Preços, na forma do Art. 15, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

Objeto: Constituição de sistema de registro de preços para eventual aquisição de materiais tipo tela/treliça com a finalidade de atender as demandas da Secretaria Municipal de Manutenção e Serviços, conforme Edital e Anexos.

Ata de Registro de Preços nº 034/2023: Permanecem inalterados os valores homologados em 01/06/2023.

.....

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2023

Refere-se à publicação trimestral das Atas de Registro de Preços, na forma do Art. 15, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

Objeto: Constituição de sistema de registro de preços para eventual aquisição futura de materiais tipo silicone/resinas com a finalidade de atender as demandas da Secretaria Municipal de Manutenção e Serviços Públicos, conforme Edital e Anexos.

Ata de Registro de Preços nº 036/2023: Permanecem inalterados os valores homologados em 02/06/2023.

.....

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2022

Refere-se à publicação trimestral das Atas de Registro de Preços, na forma do Art. 15, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

Objeto: Constituição de sistema de Registro de Preços para eventual aquisição futura de medicamento solicitado através de mandados judiciais, conforme Edital e Anexos.

Ata de Registro de Preços nº 043/2022: Permanecem inalterados os valores homologados em 12/08/2022.

.....

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 098/2022

Refere-se à publicação trimestral das Atas de Registro de Preços, na forma do Art. 15, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

Objeto: Constituição de sistema de Registro de Preços para eventual aquisição futura de medicamento solicitado através de mandado judicial, conforme Edital e Anexos.

Ata de Registro de Preços nº 049/2022: Permanecem inalterados os valores homologados em 29/08/2022.

.....

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/2022

Refere-se à publicação trimestral das Atas de Registro de Preços, na forma do Art. 15, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

Objeto: Eventual aquisição futura de copos de água mineral para diversas secretarias municipais do Município de Amparo/SP.

Ata de Registro de Preços nº 050/2022: Permanecem inalterados os valores homologados em 29/08/2022.

.....

ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

A PEDIDO DA ESTAGIÁRIA RAIANE GOMES CACERES INFORMAMOS O CACELAMENTO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO INSTRUMENTO RH N° 034/2023 QUE FOI CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE AMPARO E A ESTUDANTE DO 06º (SEXTO) SEMESTRE DO CURSO DE PEDAGOGIA DO CENTRO UNIVERSITÁRIO AMPARENSE (UNIFIA).

Camila Gonçalves de Oliveira

Administração Geral - RH

.....

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2023

Aos trinta e um dias de agosto do ano de dois mil e vinte e três no Município de Amparo, CNPJ nº 43.465.459/0001-73, com sede na Avenida Bernardino de Campos, nº 705, Centro, Amparo/SP, o Prefeito Sr. Carlos Alberto Martins, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, diante do disposto no artigo 15, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações Decreto Municipal nº 4306 de 02 de janeiro de 2012 e demais normas aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas, **RESOLVE REGISTRAR O PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS TIPO PORTAS E ACESSÓRIOS COM A FINALIDADE DE ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, CONFORME EDITAL E ANEXOS,** a ser utilizado por esta Prefeitura, durante o período de 12 (doze) meses, oferecido pela empresa **INOVAÇÕES RAFAELLI CONSTRUÇÃO LTDA - EPP - 05.914.294/0001-80 e CASA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS MATÃO EIRELI - 33.205.718/0001-73** classificadas em primeiro lugar para fornecimento do(s) item(ns) abaixo discriminados, observados as condições do Edital que rege o Pregão Eletrônico nº 076/2023.

INOVACOES RAFAELLI CONSTRUCAO LTDA EPP						
Item	**Descrição**	**Unid.**	**Marca**	**Qtde.**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
1	BATENTE DE MADEIRA 14CM	JG	E. SUMARE	20	R$ 150,00	R$ 3.000,00
2	BATENTE DE MADEIRA 25 CM	JG	E. SUMARE	15	R$ 220,90	R$ 3.313,50
3	BATENTE MADEIRA 14CM - PARA INST SANIT	JG	E. SUMARE	20	R$ 150,00	R$ 3.000,00
4	CONJUNTO DE FECHADURA DE CILINDRO 55MM, TRAFEGO INTENSO, MAÇANETA EM ZAMAC, GUARNIÇÕES EM AÇO, ACABAMENTO CROMADO - PARA PORTA INTERNA OU EXTERNA	UN	SOPRANO	50	R$ 88,00	R$ 4.400,00
6	CONJUNTO DE FECHADURAS DE CILINDRO CAIXA RASA 22MM - PORTA C/ MONTANTE ESTREITO	UN	SOPRANO	20	R$ 67,00	R$ 1.340,00
10	DOBRADICA EM ACO LAMINADO, CROMADA - 3 1/2" X 3"	UN	REAL	25	R$ 5,00	R$ 125,00
12	FECHADURA TIPO GORGE - 55MM - SÓ LINGUETA - TRÁFEGO INTENSO	UN	SOPRANO	20	R$ 50,00	R$ 1.000,00
13	FECHADURA TIPO GORGE 55MM	UN	SOPRANO	20	R$ 58,00	R$ 1.160,00
14	FECHADURA TIPO SÓ TRINCO (55MM) - TRÁFEGO INTENSO, MAÇANETA EM ZAMAC, GUARNIÇÕES EM AÇO, ACABAMENTO CROMADO BRILHANTE - PORTA DE ABRIR	UN	SOPRANO	30	R$ 88,00	R$ 2.640,00
15	FECHADURA TIPO SÓ TRINCO (55MM) - TRÁFEGO INTENSO, MAÇANETA EM ZAMAC, GUARNIÇÕES EM AÇO, ACABAMENTO CROMADO BRILHANTE - PORTA DE SANITÁRIO	UN	SOPRANO	40	R$ 77,00	R$ 3.080,00
19	GUARNIÇÃO OU MOLDURA DE MADEIRA - 10CM	MT	E. SUMARE	200	R$ 17,80	R$ 3.560,00
20	GUARNIÇÃO OU MOLDURA DE MADEIRA - 4,5CM	MT	E. SUMARE	200	R$ 7,90	R$ 1.580,00
21	GUARNIÇÃO OU MOLDURA DE MADEIRA - 7,5CM	MT	E. SUMARE	200	R$ 13,80	R$ 2.760,00
22	MAÇANETA PARA FECHADURA TIPO ALAVANCA CROMADA	UN	SOPRANO	15	R$ 19,60	R$ 294,00
23	MOLA VAI E VEM, DE TOPO	UN	GOLD	10	R$ 190,00	R$ 1.900,00
30	TARGETA DE SOBREPOR TIPO "LIVRE-OCUPADO" - 60X65MM	UN	SOPRANO	10	R$ 42,00	R$ 420,00
						R$ 33.572,50
CASA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS MATÃO EIRELI						
Item	**Descrição**	**Unid.**	**Marca**	**Qtde.**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
5	CONJUNTO DE FECHADURA DE CILINDRO, BICO DE PAPAGAIO 22MM - PORTA DE CORRER	UN	ALIANÇA	20	R$ 55,00	R$ 1.100,00
8	DOBRADIÇA 2/5"	UN	MERKEL	25	R$ 3,30	R$ 82,50
9	DOBRADIÇA 3/4"	UN	JOCEC	25	R$ 10,00	R$ 250,00
24	PORTA	UN	E.S	20	R$ 115,00	R$ 2.300,00
25	PORTA LISA, ANCABEÇADA - 72X210CM	UN	E.S	20	R$ 230,00	R$ 4.600,00
26	PORTA LISA, ENCABEÇADA (PARA INST SANIT) 62X165CM	UN	E.S	15	R$ 225,00	R$ 3.375,00
27	PORTA LISA, ENCABEÇADA 82X210CM	UN	E.S	5	R$ 230,00	R$ 1.150,00
28	PORTA MACICA TIPO MEXICANA - 72 X 210 CM	UN	E.S	5	R$ 950,00	R$ 4.750,00
29	PORTA MACICA TIPO MEXICANA - 82 X 210 CM	UN	E.S	5	R$ 950,00	R$ 4.750,00
31	TARJETA 2 1/2 S006	UN	RCA	10	R$ 3,50	R$ 35,00
						R$ 22.392,50

Prazo de entrega: Entregas parciais pelo período de 12 (doze) meses e deverão ser feitas em até 05 (cinco) dias do recebimento da Autorização de Fornecimento emitida pelo Departamento de Suprimentos. Os produtos estarão sujeitos a conferência e aceite pelo responsável.

Local de entrega: Secretaria Municipal de Manutenção e Serviços Públicos, Av. Prefeito Raul de Oliveira Fagundes, nº 965 – Centro – Amparo/SP.

Condições de pagamento: Após cada entrega, aprovação da Secretária solicitante e em até 15 (quinze) dias do recebimento da Nota Fiscal.

Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da presente Ata de Registro de Preços, conforme Lei Federal nº 10.192/2001.

Os preços registrados poderão sofrer correção monetária no caso de atraso de pagamentos conforme disposto no Art. 40, inciso XIV, alínea c da lei nº 8.666/93.

As empresas detentoras do registro assumem o compromisso de fornecer os materiais solicitados, nas quantidades definidas nos pedidos a serem emitidos pelo Departamento de Suprimentos, nas condições constantes do Edital, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços.

Os preços registrados nesta Ata poderão ser cancelados por determinação da Prefeitura Municipal de Amparo, após comunicação à detentora, presentes as razões de interesse público, devidamente comprovadas em processo administrativo próprio, e pela detentora, mediante solicitação e comprovação da ocorrência de caso fortuito ou fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Para o caso de descumprimento de quaisquer condições estabelecidas no Edital, relativas ao fornecimento objeto desta Ata, serão aplicadas as penalidades especificadas no Item **14. Das Sanções Para o Caso De Inadimplemento** - do Edital.

Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Amparo.

Danilo Vanderlei Broleze

Secretário Municipal de Manutenção e Serviços Públicos

.....

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

RESOLUÇÃO Nº 004, DE 1º DE SETEMBRO DE 2023

RETIFICA A RESOLUÇÃO Nº 003/2023 – CMPcD, QUE DISPÕE SOBRE O REGULAMENTO DA 4ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E MOBILIDADE REDUZIDA DE AMPARO.

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E MOBILIDADE REDUZIDA**, em apreciação ao deliberado em sua reunião ordinária, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei Municipal no 4.260 de 24 de agosto de 2022, que estabelece como uma de suas competências a convocação da Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e Mobilidade Reduzida para avaliar a situação e

condição das políticas públicas para as pessoas com deficiência e propor diretrizes, medidas e providências de aperfeiçoamento de seu sistema, no âmbito municipal, e

CONSIDERANDO as diretrizes estabelecidas pelo Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania e pelo Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência (CONADE), por meio da Portaria 217 de 10 de abril de 2023, que convoca a V Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência, fixa os prazos para a realização das conferências em âmbito nacional, estadual, do Distrito Federal e municipal e define que as Conferências Municipais dos Direitos da Pessoa com Deficiência sejam realizadas no período de 1º de julho a 31 outubro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º – Retificar o artigo 8º da Resolução CMPcD nº 003, de 31 de agosto de 2023, passando a vigorar com as seguintes alterações:

"**Art. 8° -** .....

PROGRAMAÇÃO 4ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e Mobilidade Reduzida
1º DIA 19/09/2023 **CREDENCIAMENTO**: Das 17h30 às 18hs - Assinatura da lista de presença física e entrega dos crachás. **CAFÉ**: Das 17h30 às 17h55 **ABERTURA**: Das 18hs às 18h30 - 1) Composição da Mesa de Autoridades; 2) Execução do Hino Nacional Brasileiro; 3) Fala das autoridades. **LEITURA E APROVAÇÃO DO REGIMENTO INTERNO**: Das 18h30 às 18h45 – A minuta do Regimento Interno será apresentada por meio de leitura em formato digital e após a aprovação será providenciado cópia e colocada à disposição dos participantes. **APRESENTAÇÃO CULTURAL** – Das 18h45 às 19hs **PALESTRA:** Das 19hs as 20h15- O palestrante discorrerá sobre o tema central, passando pelos cinco eixos. **GRUPOS DE TRABALHOS**: Das 20h15 às 21h30 – A plenária será dividida em 5 (cinco) grupos, de acordo com as cores dos crachás. Cada grupo fará a reflexão baseado em um eixo temático e irá elaborar novas propostas para a melhoria dos serviços ofertados às pessoas com deficiência e mobilidade reduzida do município de Amparo/SP. **2º DIA 20/09/2023** **ASSINATURA DA LISTA DE PRESENÇA:** Das 17h30 às 18hs **CAFÉ**: Das 17h30 às 18hs **ABERTURA:** Das 18hs às 18h05 **APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS DA CONFERÊNCIA ANTERIOR:** Das 18h05 às 18h30 **DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DAS PROPOSTAS PELA PLENÁRIA**: Das 18h30 às 20h30 **ESCOLHA DOS DELEGADOS/AS**: das 20h30 às 20h45 – Os delegados serão eleitos pela plenária e irão representar o município na Conferência Estadual em conformidade com as orientações do Conselho Estadual. **ENCERRAMENTO DA CONFERÊNCIA**: das 20h45 às 21h15 - Faz-se a avaliação da Conferência Municipal através do preenchimento da ficha de avaliação entregue no credenciamento. Em seguida o presidente do CMPcD realiza a fala final de encerramento.

....."

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

SÉRGIO FERNANDO NARNIDI
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e Mobilidade Reduzida de Amparo/SP

.....

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO

PREFEITURA DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL
SMFO | SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO

Amparo 01 de Setembro de 2023.

Excelentíssimo Senhor (a):

Em cumprimento ao disposto no artigo 2° da Lei n° 9452/97, de 20 de março de 1997, comunico à V. Sa que os Bancos abaixo denominados efetuaram liberação de recursos financeiros para esse Município de Amparo conforme discriminados no demonstrativo de créditos.

Período de Apuração 07/08/2023 a 31/08/2023

CRÉDITOS	VALOR
SNA	R$ 602.938,58
FUNDEB	R$ 2.217.724,15
ICMS	R$ 8.616.673,55
IPI	R$ 44.989,27
ROYALTIES PETROBRAS	R$ 24.858,33
SALÁRIO EDUCAÇÃO	R$ 375.608,04
FNS ATENÇÃO PRIMARIA	R$ 557.678,35
CUSTEIO CIRURGIAS ELETIVAS	R$ 21.444,50
VIGILANCIA SANITARIA FEDERAL	R$ 23.143,30
FPM	R$ 4.346.203,13
IMPOSTO TERRITORIAL RURAL - INCRA	R$ 399,02
TRANSFERENCIA LEI PAULO GUSTAVO ART.05	R$ 452.823,38
TRANSFERENCIA LEI PAULO GUSTAVO ART.08	R$ 183.432,60
CIP ILUMINAÇÃO PAUBLICA	R$ 493.045,69
AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	R$ 245.520,00
PROGRAMA NACIONAL DE TRANSPORTE ESCOLAR	R$ 1.046.956,52
ASSISTENCIA FARMACEUTICA BASICA	R$ 23.162,56
PROGRAMA PROTEÇÃO BASICA	R$ 5.865,00
PROGRAMA NACIONAL DE ALIM. ESCOLAR - AEE	R$ 326,40
PROGRAMA NACIONAL DE ALI. ESCOLAR – ENS.MEDIO INTEGRAL	R$ 7.966,60
PROGRAMA NACIONAL DE ALIM. ESCOLAR - CRECHE	R$ 36.031,00
DOSE CERTA	R$ 9.838,00
PROGRAMA NACIONAL DE ALIM.ESCOLAR - PNAE	R$ 82.513,00
PROGRAMA NACIONAL DE ALIM.ESCOLAR – ENS.MEDIO	R$ 49.098,40
PROGRAMA NACIONAL DE ALIM.ESCOLAR – PRE ESCOLA	R$ 27.627,60
MEDIDAS SOCIO EDUCATIVAS	R$ 4.000,00
PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIALO MEDIA COMPLEXIDADE	R$ 3.126,20
PROGRAMA BOLSA FAMILIA	R$ 9.743,94
FNS ATENÇÃO ESPECIALIZADA NEFROLOGIA	R$ 281.777,26
ASSISTENCIA FINANC.COMPL.PISO NAC.ENFERMAGEM	R$ 645.185,00
PMA SUSTENTAVEIS	R$ 96.090,00

PREFEITURA DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE
SMFO | FAZENDA E ORÇAMENTO

PMA PRO SANTAS CASAS	**R$**	**70.000,00**
DESONERAÇÃO DE ICMS	**R$**	**30.744,51**
PISO BASICO FIXO	**R$**	**9.489,54**
SCFV	**R$**	**4.151,67**
PPD FEDERAL	**R$**	**1.423,43**
PISO FIXO DE MEDIA COMPLEXIDADE	**R$**	**11.624,69**
TRANSFERENCIA ESPECIAL EMENDA Nº202339550001 DAVID SOARES	**R$**	**500.000,00**
TRANSFERENCIA ESP. EMENDA Nº202339550001 CARLOS SAMPAIO	**R$**	**1.661.517,00**
IPVA	**R$**	**524.771,08**

Aproveitamos a oportunidade para manifestar a V.Sª., nossos protestos de estima e consideração.

Antonio Nery Marques Junior
Supervisor de Departamento Administrativo e Financeiro
Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

PREGÃO Nº 33/2023 (PRESENCIAL). PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004410/2023. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de licença de uso de programas de computador (softwares) e serviços, por 12 (doze) meses, abrangendo conversão de banco de dados, instalação, implantação, treinamento e manutenção, conforme edital e termo de referência em anexos. **CONVOCAÇÃO**: Conforme disposições constantes do item 9 do edital, bem como aos termos lavrados da ata de sessão pública do pregão em epigrafe, fica a preliminar vencedora do certame, empresa **CEBI CENTRO ELETRONICO BANCARIO INDUSTRIAL LTDA (CNPJ: 59.302.711/0001-63)**, neste ato formalmente **CONVOCADA** para comparecimento nos dias **12/09/2023 E 13/09/2023, A PARTIR DAS 09:30H** na sala de reuniões do SAAE AMPARO, localizada à Rua José Bonifácio nº 300 – Centro – Amparo/SP, para fins de proceder, através de representante ou funcionário(s) legalmente habilitado(s), referida **DEMONSTRAÇÃO PRÁTICA DOS SISTEMAS OFERTADOS** parte integrante do rol de condições e procedimentos licitatórios do instrumento convocatório e suas providencias. Amparo, 01 de setembro de 2023. Publique-se

FELIPE DE LIMA BATISTA
-Pregoeiro-

.....

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2023

Amparo, 01 de setembro de 2023
Considerando que:

Conforme exigência da Lei 8666/93 deve-se "apresentar custo estimado da contratação, com base em pesquisa de preços praticados no mercado em contratações similares ou por meio da adoção de valores constantes de indicadores setoriais, tabelas de fabricantes, valores oficiais de referência, tarifas públicas ou outros equivalentes"; e ainda, "avaliar as vantagens das prorrogações de contratos firmados". Essa fase da pesquisa de mercado quase sempre é demorada, pois implica numa criteriosa busca de preços perante as empresas do ramo do objeto pretendido.

Estas, na maioria das vezes, não possuem interesse e boa vontade em atender às solicitações. Assim, vários contatos precisam ser mantidos para que se consiga finalizar a pesquisa, especialmente quando diz respeito à contratação de serviços ou do objeto com poucos fornecedores no mercado.

Tal dificuldade faz com que a pesquisa de preços se apresente como um entrave para a celeridade na tramitação dos procedimentos de contratação e prorrogação, prejudicando, por conseguinte, o cumprimento dos prazos. Faz-se necessário para esta Administração buscar mecanismos que auxiliem na realização da pesquisa de preços, imprimindo agilidade aos procedimentos de contratação e prorrogação.

A pesquisa de preços para que a Administração avalia o custo da contratação ou a vantajosidade das prorrogações, portanto, constitui-se elemento fundamental para instrução dos processos relacionados à elaboração dos termos de referência e prorrogação dos contratos, atividades correlatas, primordialmente desenvolvidas pela equipe de Suprimentos.

A realização de pesquisas de preços visa o estabelecimento do valor estimado ou máximo da contratação atende ao princípio da economicidade e é obrigação legal, estabelecida pelos arts. 40 e 43 da Lei nº 8.666/93. Deve haver fidedignidade, ou seja, o valor estabelecido necessita estar de acordo com a realidade de mercado, sob pena de trazer ineficiência ao certame licitatório. Sendo superestimado, trará para o certame valores desvantajosos; estando aquém dos preços praticados, restringirá a competição e poderá conduzir ao fracasso na licitação ou à inexecução do contrato.

Os mecanismos dos quais a Administração dispõe para a realização da pesquisa são:

a) obter orçamentos no mercado,

b) verificar a existência de preços fixados por órgão oficial competente

c) verificar preços registrados em ata de Sistema de Registro de Preços, quando houver.

d) informar-se quanto aos preços praticados em contratos firmados com outros integrantes da Administração Pública.

O objetivo do Banco de Preços é possibilitar a melhor utilização da fonte de pesquisa indicada na letra "d", cuja relevância pode ser sintetizada nos seguintes termos: d.1) os preços praticados em outros contratos públicos representam um importante parâmetro, já que, ressalvadas peculiaridades concretas, não se justificam grandes distorções; d.2) tais dados funcionam como ferramenta para negociação de preços, procedimento que apresenta melhores resultados quando embasado em preços já praticados em contratos públicos; d.3) a dificuldade de obtenção de orçamentos diretamente com os particulares torna indispensável à utilização cumulativa de outras fontes legítimas, afastando a eventualidade de questionamentos futuros.

O Banco de Preços não se constitui em fonte inovadora de informações, alheias às autorizadas pelo ordenamento jurídico. Trata-se de um banco de dados diariamente atualizado, sistematizado por regiões, Estados e Municípios, alimentado com preços obtidos em licitações e efetivamente contratados pelo Poder Público. Desse modo, trata-se de ferramenta perfeitamente harmonizada com as normas e os princípios que regem a atuação administrativa, especialmente os princípios da legalidade e da eficiência.

Ainda, encontra-se configurada *inviabilidade de competição em razão da singularidade do objeto (caracteristicas unicas e particularidades do sistema)* bem como comprovação de exclusividade pela empresa **NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA(CNPJ 07.797.967/0001-95)**, acerca da solução "Banco de Preços", fatores estes que geram a impossibilidade de estabelecer critério objetivo para julgamento.

Desta forma, **RATIFICO,** nos termos do artigo 25 I e Art 26, da Lei Federal 8666/93, visando o atendimento ao interesse público, a declaração de **INEXIGIBILIDADE** de licitação para a empresa **NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA** no tocante ao objeto **"AQUISIÇÃO DE**

ASSINATURA PARA ACESSO AOS SERVIÇOS DO SISTEMA BANCO DE PREÇOS PELO PERIODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME PROCESSO EM EPIGRAFE" no valor total de **R$ 10.865,00** (dez mil oitocentos e sessenta e cinco reais) nos termos integrais do processo administrativo nº 005198/2023.

A despesa total onerará os recursos orçamentários e financeiros decorrentes da contratação deste objeto e correrão à conta da Categoria Econômica **- FICHA 026.**

PUBLIQUE-SE.

ANTONIO CARLOS BERNARDI JUNIOR
SUPERINTENDENTE DO SAAE

.....